

DECRETO Nº 1058, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE INDICAÇÕES E ESCOLHAS DOS MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 883, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município de Boca da Mata, Alagoas, entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, com sede e foro no Município, com prazo de duração indeterminado;

Considerando a regra prevista na Lei Municipal, mencionado no item precedente, quanto a composição da estrutura da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município (*art. 5º*), precisamente quanto a composição do Conselho Participativo, órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação dos serviços de fornecimento de água potável do Município (*art. 6º*), composto de representantes do Poder Executivo, dos usuários, dos prestadores de serviços e da sociedade civil organizada (*art. 7º*);

Considerando, ainda, que a acima citada Lei Municipal nº 883, de 05 de outubro de 2023, prevê em seu art. 8º, § 1º, que *“Os membros do Conselho Participativo serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir da indicação de cada Ente representado, sendo que a mesma deverá ser feita através de escolha em ato próprio”*;

Considerando, ao fim, que no processo de indicações e escolhas dos membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município o princípio constitucional da publicidade deve ser observado em todas as etapas.

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a deflagração do processo de indicações e escolhas dos membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água Potável do Município de Boca da Mata, Alagoas, previsto na Lei Municipal nº 883, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Nomear Comissão do processo de indicações e escolhas dos membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços de Fornecimento de Água

Potável do Município, a quem competirá os atos administrativos regulares para dirigir e organizar o ato próprio.

Parágrafo único. A Comissão de que o *caput* do presente artigo será composta por:

I – José Erick Gomes da Silva – Presidente,

II – Mauro Ferreira Rodrigues Junior - Secretário,

III – Margareth Cortez da Costa - Terceiro Membro.

Art. 3º. Publique-se o presente Decreto no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, cujo Ato Executivo integrará a peça inicial do Processo Administrativo regular a ser formado.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.